



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, em 7 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2022, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Conjunta nº 3, de 13 de janeiro de 2022, do Presidente, da Primeira Vice-Presidente e da Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Corregedora da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que divulga os feriados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios durante o ano de 2022;

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.126585/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 07 de setembro de 2022, data comemorativa à independência do Brasil.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO